

47 BATALHAO E INFANTARIA - MEX/MS

Estudo Técnico Preliminar 28/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64066.003617/2026-42

2. Objeto

- 2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva em câmara de congelamento pertencente ao Setor de Aproveitamento do 47º Batalhão de Infantaria, com fornecimento de mão de obra especializada, peças, materiais, componentes e insumos necessários ao pleno restabelecimento do equipamento, considerado serviço comum, para atender à demanda da Organização Militar.
- 2.2. Os serviços, peças, materiais, componentes e insumos empregados deverão atender às especificações técnicas mínimas exigidas, garantindo qualidade, eficiência, segurança e durabilidade compatíveis com o uso institucional, observando as normas técnicas aplicáveis aos sistemas de refrigeração comercial e/ou industrial.
- 2.3. O serviço deverá ser executado de forma global, compreendendo todas as etapas necessárias à correção da falha apresentada pela câmara de congelamento, de modo a assegurar o pleno funcionamento do equipamento e evitar prejuízos ao armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios.
- 2.4. As peças, materiais, componentes e insumos empregados na execução do serviço deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com o equipamento existente e adequados à finalidade pretendida, sendo vedada a utilização de itens reconicionados, usados ou que comprometam a segurança e eficiência do sistema.
- 2.5. A prestação do serviço deverá ocorrer nas dependências do 47º Batalhão de Infantaria, em local designado pela Administração, respeitando os prazos, condições e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- 2.6. A contratação buscará assegurar economicidade, eficiência e continuidade operacional, considerando o melhor custo-benefício para a Administração Pública e observando os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 2.7. A contratação deverá possibilitar o restabelecimento das condições adequadas de congelamento e conservação dos gêneros alimentícios armazenados pelo Setor de Aproveitamento, reduzindo riscos de perdas de materiais, interrupções operacionais, prejuízos ao erário e danos ao equipamento pertencente à Organização Militar.
- 2.8. A solução pretendida deverá contemplar diagnóstico técnico, substituição de peças e componentes defeituosos, aplicação de fluido refrigerante compatível com o sistema existente, limpeza do circuito frigorífico, substituição de filtro secador, testes de estanqueidade, partida, regulagens, verificação de funcionamento e demais intervenções necessárias à entrega da câmara de congelamento em plenas condições operacionais.

3. Descrição da necessidade

3.1. Justificativa da necessidade

- 3.1.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva em câmara de congelamento, com fornecimento de mão de obra especializada, peças, materiais, componentes e insumos necessários, mostra-se essencial para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Setor de Aproveitamento do 47º Batalhão de Infantaria.
- 3.1.2. A câmara de congelamento é equipamento indispensável para o armazenamento e conservação adequada de gêneros alimentícios utilizados no preparo da alimentação do efetivo da Organização Militar, funcionando de forma contínua, de modo a preservar as condições sanitárias, nutricionais e de consumo dos alimentos perecíveis.

3.1.3. O equipamento apresentou falha em seu funcionamento, comprometendo sua capacidade de congelamento e conservação dos gêneros alimentícios armazenados. Diante disso, torna-se necessária a execução de manutenção corretiva especializada, a fim de restabelecer as condições operacionais da câmara de congelamento e evitar a deterioração dos materiais sob responsabilidade da Administração.

3.1.4. A presente contratação visa atender à necessidade imediata do Setor de Aproveitamento, garantindo o restabelecimento do equipamento, a redução de riscos de perdas de gêneros alimentícios, a preservação das condições sanitárias de armazenamento e a continuidade do apoio logístico prestado à alimentação da tropa.

3.2. Problema identificado

3.2.1. A câmara de congelamento utilizada pelo Setor de Aproveitamento apresentou falha técnica que compromete seu adequado funcionamento, exigindo intervenção especializada para diagnóstico, substituição de componentes defeituosos, aplicação de insumos compatíveis, realização de testes e entrega do equipamento em plenas condições operacionais.

3.2.2. A permanência da falha pode comprometer a conservação dos gêneros alimentícios armazenados, especialmente aqueles que dependem de temperatura controlada para manutenção de suas condições sanitárias e de consumo.

3.2.3. A indisponibilidade ou funcionamento inadequado da câmara de congelamento poderá ocasionar perdas de alimentos perecíveis, desperdício de materiais, prejuízos financeiros à Administração Pública e impactos negativos no abastecimento e preparo da alimentação destinada ao efetivo militar.

3.2.4. Além disso, a postergação da manutenção corretiva poderá agravar a falha existente, elevar os custos de recuperação do equipamento e comprometer a continuidade das atividades do Setor de Aproveitamento.

3.3. Impacto da não realização da contratação

3.3.1. A não realização da contratação poderá comprometer significativamente o funcionamento da câmara de congelamento pertencente ao Setor de Aproveitamento do 47º Batalhão de Infantaria.

3.3.2. A indisponibilidade ou funcionamento inadequado do equipamento poderá ocasionar deterioração de gêneros alimentícios perecíveis, desperdício de materiais, prejuízos financeiros à Administração Pública e comprometimento das condições sanitárias necessárias ao armazenamento adequado dos alimentos.

3.3.3. A ausência de manutenção corretiva poderá resultar no agravamento da falha apresentada, aumentando os custos futuros de recuperação do equipamento e reduzindo sua vida útil operacional.

3.3.4. Além dos impactos logísticos e financeiros, eventual interrupção prolongada no funcionamento da câmara de congelamento poderá comprometer o apoio administrativo e operacional prestado pela Organização Militar, afetando diretamente as atividades relacionadas ao preparo e fornecimento da alimentação do efetivo.

3.4. Objetivo da contratação

3.4.1. Garantir o restabelecimento do funcionamento adequado da câmara de congelamento do Setor de Aproveitamento do 47º Batalhão de Infantaria, assegurando condições apropriadas para armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios utilizados pela Organização Militar.

3.4.2. A contratação tem como objetivos específicos:

3.4.2.1. Executar manutenção corretiva especializada na câmara de congelamento;

3.4.2.2. Restabelecer a capacidade operacional do equipamento;

3.4.2.3. Substituir peças e componentes defeituosos por itens novos, compatíveis com o equipamento existente;

3.4.2.4. Aplicar materiais e insumos adequados ao sistema de refrigeração/congelamento existente;

3.4.2.5. Realizar testes, regulagens e verificações necessárias à entrega do equipamento em plenas condições de funcionamento;

3.4.2.6. Evitar perdas de gêneros alimentícios decorrentes da falha do equipamento;

3.4.2.7. Preservar as condições sanitárias adequadas para armazenamento dos alimentos destinados ao preparo da alimentação do efetivo;

3.4.2.8. Assegurar maior eficiência logística e operacional ao Setor de Aproveitamento da Organização Militar.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Especificações técnicas mínimas

5.1.1. A contratação deverá contemplar a prestação de serviço de manutenção corretiva em câmara de congelamento pertencente ao Setor de Aproveitamento do 47º Batalhão de Infantaria, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, peças, materiais, componentes, insumos, ferramentas e demais itens necessários ao pleno restabelecimento do equipamento.

5.1.2. Os serviços executados deverão atender às normas técnicas aplicáveis aos sistemas de refrigeração comercial e/ou industrial, garantindo segurança, eficiência, confiabilidade e pleno funcionamento do equipamento.

5.1.3. As peças, materiais, componentes e insumos utilizados deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com o equipamento existente, adequados à finalidade pretendida e em conformidade com as especificações técnicas aplicáveis ao sistema de congelamento.

5.1.4. O serviço deverá abranger, no mínimo, diagnóstico técnico, substituição de peças e componentes defeituosos, aplicação de fluido refrigerante compatível com o sistema existente, limpeza do circuito frigorífico com fluido apropriado, substituição de filtro secador compatível, testes de estanqueidade, correção de vazamentos, partida, regulagem, verificação de funcionamento e demais procedimentos necessários à entrega da câmara de congelamento em plenas condições operacionais.

5.1.5. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o serviço a ser executado, dispor de profissionais qualificados, ferramentas, equipamentos e instrumentos adequados à manutenção de sistemas de refrigeração e congelamento.

5.1.6. O serviço deverá ser executado de forma a restabelecer o funcionamento da câmara de congelamento, minimizando riscos de interrupção no armazenamento dos gêneros alimentícios e assegurando condições adequadas de conservação dos materiais armazenados.

5.2. Critérios de sustentabilidade

5.2.1. A contratação deverá observar, no que couber, critérios e práticas de sustentabilidade previstos na legislação vigente, especialmente quanto à correta destinação de resíduos e utilização racional de recursos.

5.2.2. A contratada deverá adotar medidas ambientalmente adequadas para armazenamento, transporte, utilização, recolhimento e descarte de peças, componentes, óleos, fluidos, embalagens e demais resíduos provenientes da execução do serviço.

5.2.3. O manuseio de fluidos refrigerantes deverá observar as normas ambientais e de segurança aplicáveis, evitando vazamentos, desperdícios e danos ao meio ambiente.

5.2.4. Sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, deverão ser utilizados materiais, componentes e procedimentos que contribuam para maior eficiência operacional, segurança do equipamento e menor impacto ambiental.

5.2.5. A contratada deverá observar as normas relacionadas à saúde e segurança do trabalho durante a execução do serviço, fornecendo aos seus profissionais os equipamentos de proteção individual necessários.

5.3. Obrigações da contratada

5.3.1. A contratada deverá executar o serviço em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável.

5.3.2. A contratada deverá fornecer todos os materiais, peças, componentes, insumos, ferramentas, equipamentos, instrumentos, mão de obra especializada e equipamentos de proteção individual necessários à execução integral do serviço.

5.3.3. O serviço deverá ser executado por profissionais qualificados e devidamente capacitados para manutenção de sistemas de refrigeração comercial e /ou industrial.

5.3.4. A contratada deverá empregar peças, componentes, materiais e insumos novos, de primeiro uso, compatíveis com o equipamento existente e adequados ao pleno funcionamento da câmara de congelamento.

5.3.5. A contratada deverá garantir os serviços executados e as peças substituídas pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do serviço, sem prejuízo de garantias adicionais fornecidas pelos fabricantes.

5.3.6. A contratada deverá substituir, corrigir ou refazer, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer peças, componentes ou serviços que apresentem defeitos, falhas ou desconformidades durante o prazo de garantia.

5.3.7. A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos pela Administração para execução do serviço, comunicando previamente qualquer ocorrência que possa comprometer o atendimento.

5.3.8. A contratada deverá observar as normas técnicas aplicáveis, normas de segurança do trabalho, normas ambientais e demais regulamentações relacionadas ao serviço executado.

5.3.9. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação, omissão, imperícia, negligência ou execução inadequada do serviço.

5.3.10. Ao final da execução, a contratada deverá realizar os testes necessários e entregar a câmara de congelamento em plenas condições operacionais, cabendo à Administração verificar o funcionamento do equipamento para fins de recebimento.

5.4. Critérios para a seleção da proposta mais vantajosa

5.4.1. A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração ocorrerá mediante contratação por Dispensa Eletrônica, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, seleção da proposta apta a gerar o resultado pretendido e interesse público.

5.4.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, considerando a execução integral do serviço de manutenção corretiva da câmara de congelamento, desde que atendidas todas as especificações técnicas e requisitos mínimos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

5.4.3. Serão consideradas válidas apenas as propostas que atenderem integralmente às especificações técnicas exigidas, apresentarem compatibilidade com os valores praticados no mercado, demonstrarem viabilidade técnica para execução do serviço e estiverem em conformidade com as exigências legais e administrativas aplicáveis.

5.4.4. A Administração poderá realizar diligências para verificação da capacidade técnica da empresa, compatibilidade das peças, materiais, componentes e insumos ofertados, bem como da regularidade da documentação apresentada.

5.4.5. A contratação buscará assegurar a melhor relação custo-benefício para a Administração, considerando a qualidade técnica do serviço, confiabilidade da execução, adequação das peças e componentes empregados, garantia oferecida e restabelecimento operacional da câmara de congelamento.

6. Levantamento de Mercado

6.1. A Equipe de Planejamento da Contratação realizou levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atender à necessidade administrativa relacionada à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva em câmara de congelamento pertencente ao Setor de Aprovisionamento do 47º Batalhão de Infantaria, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, peças, materiais, componentes e insumos necessários ao pleno restabelecimento do equipamento.

6.2. O levantamento foi realizado em conformidade com o disposto no art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, buscando identificar soluções existentes no mercado e modelos de contratação capazes de atender à necessidade da Organização Militar com economicidade, eficiência e segurança operacional.

6.3. Foram analisadas soluções adotadas no mercado especializado de refrigeração comercial e/ou industrial, considerando aspectos relacionados à capacidade técnica das empresas, fornecimento de peças e materiais compatíveis, disponibilidade de mão de obra especializada, prazo de execução, garantia dos serviços, compatibilidade técnica dos componentes empregados e restabelecimento do funcionamento da câmara de congelamento.

6.4. Verificou-se que a solução usualmente adotada para demandas dessa natureza consiste na contratação de empresa especializada para execução integral do serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, materiais, componentes e insumos necessários, permitindo maior eficiência na execução, maior responsabilização técnica da contratada e maior agilidade na correção da falha apresentada.

6.5. A possibilidade de realização da manutenção por meios próprios foi analisada; entretanto, verificou-se a inviabilidade técnica e operacional da execução direta pela Administração, considerando a necessidade de mão de obra especializada, utilização de ferramentas e equipamentos específicos, conhecimento técnico em sistemas de refrigeração/congelamento e ausência de estrutura técnica adequada no âmbito da Organização Militar para execução integral do serviço.

6.6. Também foi considerada a possibilidade de contratação separada entre mão de obra e fornecimento de peças, materiais e insumos. Contudo, verificou-se que a contratação conjunta apresenta-se mais adequada e vantajosa para a Administração, uma vez que proporciona maior celeridade na execução, melhor compatibilidade entre peças e serviço realizado, maior eficiência na fiscalização, redução de riscos de divergência técnica entre fornecedores distintos e responsabilização integral da contratada pelo resultado final.

6.7. Durante o levantamento preliminar, constatou-se a existência de mercado especializado apto à execução do objeto pretendido, composto por empresas que atuam na manutenção de sistemas de refrigeração comercial e/ou industrial, cabendo à Pesquisa de Preços demonstrar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.

6.8. A contratação deverá ser estruturada em item único, considerando que os componentes, insumos e serviços envolvidos são tecnicamente interdependentes e integram uma única solução de manutenção corretiva. O parcelamento do objeto poderia comprometer a responsabilização técnica da contratada, dificultar a garantia do serviço, gerar incompatibilidade entre peças e execução e prejudicar o adequado restabelecimento operacional da câmara de congelamento.

6.9. A adoção de item único também possibilita maior eficiência no gerenciamento e na fiscalização da contratação, uma vez que a Administração contratará uma solução integral voltada ao resultado pretendido: a entrega da câmara de congelamento em plenas condições operacionais.

6.10. A definição da estimativa de valor será complementada por meio da Pesquisa de Preços, observando os parâmetros previstos na legislação vigente, visando assegurar compatibilidade com os valores praticados no mercado e atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Definição da solução

7.1.1. A solução identificada para atendimento da necessidade do Setor de Aprovisionamento do 47º Batalhão de Infantaria consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva em câmara de congelamento pertencente à Organização Militar, com fornecimento de mão de obra especializada, peças, materiais, componentes e insumos necessários ao pleno restabelecimento do equipamento.

7.1.2. A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, utilizando o critério de julgamento de menor preço global, visando garantir economicidade, transparência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7.1.3. A solução adotada contempla a execução de serviço técnico especializado voltado à correção da falha apresentada pela câmara de congelamento, assegurando o restabelecimento de suas condições operacionais e a adequada conservação dos gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação do efetivo militar.

7.1.4. A contratação incluirá, no mínimo, diagnóstico técnico, substituição de peças e componentes defeituosos, aplicação de fluido refrigerante compatível com o sistema existente, limpeza do circuito frigorífico com fluido apropriado, substituição de filtro secador compatível, testes de estanqueidade, correção de vazamentos, partida, regulagem, verificação de funcionamento e demais intervenções necessárias à entrega do equipamento em plenas condições operacionais.

7.1.5. A solução contempla, ainda, o fornecimento de peças, materiais, componentes e insumos necessários à execução integral do serviço, permitindo maior celeridade na correção da falha e redução do tempo de indisponibilidade do equipamento.

7.2. Justificativa técnica da solução escolhida

7.2.1. A solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada em razão da necessidade de intervenção especializada em sistema de congelamento utilizado pelo Setor de Aprovisionamento da Organização Militar.

7.2.2. O equipamento opera de forma contínua e está sujeito ao desgaste de componentes elétricos, mecânicos e frigoríficos, exigindo manutenção corretiva especializada para restabelecimento de sua funcionalidade, eficiência e segurança operacional.

7.2.3. A contratação de empresa especializada permite a execução técnica adequada do serviço, a utilização de mão de obra qualificada, a aplicação de peças e componentes compatíveis, a realização de testes operacionais e a entrega da câmara de congelamento em condições adequadas de funcionamento.

7.2.4. A contratação conjunta do serviço com fornecimento de peças, materiais, componentes e insumos apresenta-se tecnicamente mais eficiente, evitando incompatibilidades entre materiais e serviço executado, reduzindo paralisações e proporcionando maior responsabilização técnica da contratada pelo resultado final.

7.2.5. Verificou-se, ainda, que a Administração não dispõe de estrutura técnica, ferramental especializado e pessoal qualificado suficientes para execução integral da manutenção corretiva por meios próprios.

7.3. Justificativa econômica da solução escolhida

7.3.1. A solução adotada apresenta-se economicamente adequada para a Administração, considerando que a manutenção corretiva da câmara de congelamento busca restabelecer o funcionamento do equipamento e evitar prejuízos decorrentes da deterioração de gêneros alimentícios, paralisações operacionais ou agravamento da falha existente.

7.3.2. A execução tempestiva da manutenção corretiva contribui para a redução de riscos de perdas de alimentos perecíveis, preservação do patrimônio público, diminuição de custos decorrentes de falhas mais graves e continuidade das atividades de apoio ao preparo da alimentação do efetivo.

7.3.3. A contratação conjunta de serviço, peças, materiais, componentes e insumos também proporciona redução de custos administrativos relacionados à realização de múltiplos processos de contratação separados, além de facilitar a fiscalização e a responsabilização da contratada pela solução integral.

7.3.4. A utilização da Dispensa Eletrônica contribui para maior celeridade processual, competitividade entre fornecedores e obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Exigências de manutenção e assistência técnica

7.4.1. A contratada deverá executar o serviço de manutenção corretiva na câmara de congelamento, garantindo a entrega do equipamento em plenas condições de funcionamento.

7.4.2. O serviço deverá ser realizado por profissionais qualificados e capacitados para atuação em sistemas de refrigeração comercial e/ou industrial.

7.4.3. A contratada deverá realizar diagnóstico técnico, correção da falha identificada, substituição de peças e componentes necessários, aplicação dos insumos compatíveis, testes de funcionamento e demais procedimentos indispensáveis ao pleno restabelecimento operacional do equipamento.

7.4.4. As peças, componentes, materiais e insumos empregados deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com o equipamento existente e em conformidade com as especificações técnicas aplicáveis.

7.4.5. Os serviços executados e peças substituídas deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo de garantias adicionais fornecidas pelos fabricantes.

7.4.6. A contratada deverá responsabilizar-se pela correta destinação de resíduos, fluidos refrigerantes, peças substituídas e demais materiais decorrentes da execução do serviço, observando as normas ambientais aplicáveis.

7.5. Benefícios esperados com a solução

7.5.1. Com a adoção da solução proposta, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

7.5.1.1. Restabelecimento do funcionamento adequado da câmara de congelamento;

7.5.1.2. Preservação adequada dos gêneros alimentícios armazenados pelo Setor de Aproveitamento;

7.5.1.3. Redução do risco de deterioração de alimentos perecíveis;

7.5.1.4. Redução de prejuízos financeiros à Administração Pública;

7.5.1.5. Preservação da vida útil do equipamento;

7.5.1.6. Maior eficiência logística e administrativa para a Organização Militar;

7.5.1.7. Manutenção das condições sanitárias relacionadas ao armazenamento dos alimentos;

7.5.1.8. Maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

7.5.1.9. Continuidade das atividades de apoio ao preparo da alimentação do efetivo militar.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Fundamentação da estimativa

8.1.1. A definição da quantidade estimada para a contratação foi realizada com base na necessidade concreta identificada pelo Setor de Aproveitamento do 47º Batalhão de Infantaria, observando os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e interesse público.

8.1.2. Considerando que a demanda decorre de falha apresentada em uma câmara de congelamento específica, a estimativa foi definida como 1 (um) serviço de manutenção corretiva, a ser executado de forma global, compreendendo mão de obra especializada, peças, materiais, componentes e insumos necessários ao pleno restabelecimento do equipamento.

8.1.3. A estimativa levou em consideração a necessidade de correção integral da falha apresentada, evitando o parcelamento indevido da solução entre serviço, peças e insumos, uma vez que tais elementos são tecnicamente interdependentes e devem ser executados sob responsabilidade de uma única empresa contratada.

8.1.4. A definição da quantidade busca atender exclusivamente à demanda atual da Administração, sem caracterizar contratação continuada, manutenção preventiva periódica ou atendimento futuro sob demanda.

8.2. Fonte dos dados utilizados

8.2.1. A estimativa da quantidade foi fundamentada com base no levantamento realizado pelo Setor de Aproveitamento, na identificação do equipamento com falha, na necessidade operacional de restabelecimento da câmara de congelamento e nas informações técnicas obtidas junto ao mercado especializado em refrigeração comercial e/ou industrial.

8.2.2. Também foram consideradas as informações constantes em orçamento/proposta técnica apresentada por empresa do ramo, contemplando a execução do serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças, componentes, materiais, insumos e mão de obra especializada.

8.3. Metodologia da estimativa e memória de cálculo

8.3.1. A metodologia utilizada para definição da quantidade estimada baseou-se na análise da necessidade institucional do Setor de Aproveitamento do 47º Batalhão de Infantaria, considerando a existência de uma câmara de congelamento que necessita de manutenção corretiva para restabelecimento de seu funcionamento.

8.3.2. Dessa forma, a quantidade estimada corresponde a 1 (um) serviço global de manutenção corretiva, contemplando todos os procedimentos necessários à entrega do equipamento em plenas condições operacionais.

8.3.3. A composição do serviço poderá abranger, conforme necessidade técnica, diagnóstico, substituição de compressor frigorífico compatível com o sistema existente, aplicação de fluido refrigerante adequado, limpeza do circuito frigorífico com fluido apropriado, substituição de filtro secador compatível, testes de estanqueidade, partida, regulagem, verificação de funcionamento e demais procedimentos necessários.

8.3.4. A memória de cálculo da contratação será demonstrada em documento próprio, considerando a composição do serviço e os valores obtidos na pesquisa de preços, de modo a fundamentar o valor estimado da contratação.

8.4. Justificativa técnica

8.4.1. A estimativa de 1 (um) serviço de manutenção corretiva mostra-se tecnicamente adequada à necessidade do Setor de Aproveitamento do 47º Batalhão de Infantaria, considerando que a demanda está relacionada ao restabelecimento de uma câmara de congelamento específica.

8.4.2. A contratação em item único permite que a empresa contratada assuma a responsabilidade integral pela execução do serviço, pelo fornecimento das peças e insumos necessários e pela entrega do equipamento em condições adequadas de funcionamento.

8.4.3. A separação da demanda em múltiplos itens, como mão de obra, peças, fluido refrigerante, filtro e demais componentes, poderia comprometer a responsabilização técnica, dificultar a garantia do serviço e prejudicar o adequado restabelecimento operacional do equipamento.

8.4.4. A metodologia adotada atende à necessidade efetiva da Administração e busca evitar tanto o subdimensionamento quanto o excesso de contratação, limitando-se ao serviço necessário para correção da falha identificada na câmara de congelamento.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.200,00

9.1. Objetivo da estimativa

9.1.1. A estimativa do valor da contratação tem por finalidade estabelecer parâmetro referencial de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva em câmara de congelamento pertencente ao Setor de Aproveitamento do 47º Batalhão de Infantaria, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, peças, materiais, componentes e insumos necessários ao pleno restabelecimento do equipamento.

9.1.2. A estimativa busca assegurar que a contratação seja realizada em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.1.3. O levantamento dos preços referenciais também possui como objetivo subsidiar a análise de viabilidade da contratação, a adequação orçamentária da despesa e a definição de parâmetros para julgamento das propostas no procedimento de Dispensa Eletrônica.

9.2. Metodologia de pesquisa de preços

9.2.1. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e observando, no que couber, os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

9.2.2. Considerando as características específicas do objeto, a pesquisa foi realizada mediante consulta a fornecedores especializados em sistemas de refrigeração comercial e/ou industrial, aptos à execução de serviço de manutenção corretiva em câmara de congelamento, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes, materiais e insumos necessários.

9.2.3. Durante o levantamento, verificou-se que o objeto possui especificidades técnicas relacionadas ao diagnóstico e à correção da falha apresentada pelo equipamento, exigindo avaliação compatível com as condições reais do sistema de congelamento existente.

9.2.4. Verificou-se, ainda, dificuldade na utilização exclusiva de parâmetros públicos de pesquisa de preços, considerando que os códigos disponíveis em sistemas oficiais para serviços de manutenção em refrigeração possuem natureza genérica e podem não contemplar integralmente as peculiaridades técnicas do serviço pretendido, especialmente quanto ao fornecimento conjunto de peças, materiais, componentes, insumos e mão de obra especializada.

9.2.5. Em razão da natureza técnica do objeto e das limitações identificadas no mercado especializado, a Administração realizou diligências compatíveis com a realidade da contratação, buscando fornecedores aptos à prestação do serviço, de forma a obter valores compatíveis com os praticados no mercado.

9.2.6. Os documentos que fundamentam a pesquisa de preços, incluindo propostas comerciais, consultas realizadas, registros de contato e demais elementos pertinentes, integrarão os autos do processo administrativo.

9.2.7. O valor estimado será apurado com base nos preços obtidos na pesquisa, considerando o valor global da solução pretendida, tendo em vista que a contratação envolve serviço único de manutenção corretiva com fornecimento de peças, materiais, componentes, insumos e mão de obra, não sendo tecnicamente recomendável a divisão do objeto em itens independentes.

9.3. Conclusão da estimativa

9.3.1. Com base na metodologia aplicada e nas informações obtidas junto ao mercado especializado, o valor estimado para a presente contratação corresponde a:

R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

9.3.2. O valor estimado será utilizado como parâmetro referencial para análise da vantajosidade da contratação, compatibilidade das propostas apresentadas e adequação orçamentária da despesa pretendida.

9.3.3. A Administração entende que a estimativa elaborada mostra-se compatível com a natureza do objeto, com a realidade do mercado especializado e com as necessidades operacionais do Setor de Aprovisionamento do 47º Batalhão de Infantaria.

9.3.4. Ressalta-se que os documentos relacionados à formação da estimativa de preços integrarão anexo específico do processo administrativo, observadas as disposições legais aplicáveis.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o entendimento consolidado na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, a Administração deve, sempre que técnica e economicamente viável, promover o parcelamento do objeto visando ampliar a competitividade do certame.

10.2. Entretanto, após análise técnica das características da presente contratação, concluiu-se que o não parcelamento da solução mostra-se a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade do Setor de Aprovisionamento do 47º Batalhão de Infantaria.

10.3. A contratação pretendida envolve serviço especializado de manutenção corretiva em câmara de congelamento, incluindo fornecimento de mão de obra especializada, peças, materiais, componentes e insumos diretamente relacionados ao pleno restabelecimento operacional do equipamento.

10.4. A decisão pelo não parcelamento fundamenta-se nos seguintes fatores técnicos e econômicos:

10.4.1. O sistema de congelamento possui natureza integrada, envolvendo componentes elétricos, mecânicos e frigoríficos interdependentes, de modo que a separação entre fornecimento de peças, insumos e execução do serviço poderia comprometer o adequado funcionamento do equipamento.

10.4.2. A divisão da contratação entre múltiplos fornecedores poderia gerar conflitos de responsabilidade técnica quanto ao diagnóstico da falha, fornecimento de peças compatíveis, aplicação dos insumos, execução dos reparos, realização dos testes e garantia do serviço realizado.

10.4.3. A contratação integrada possibilita maior controle técnico da execução, permitindo que a mesma empresa seja responsável pelo diagnóstico, fornecimento das peças e componentes compatíveis, execução da manutenção corretiva, realização dos testes operacionais e garantia do resultado final.

10.4.4. O parcelamento da solução poderia ocasionar aumento do tempo de indisponibilidade da câmara de congelamento, comprometendo o armazenamento adequado dos gêneros alimentícios utilizados pelo Setor de Aprovisionamento.

10.4.5. A fragmentação contratual também poderia gerar aumento dos custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização de múltiplas contratações, reduzindo a eficiência administrativa do processo.

10.4.6. A execução integrada do serviço proporciona maior economicidade à Administração, reduzindo deslocamentos técnicos, retrabalhos, incompatibilidades entre peças e serviços executados, além de permitir maior celeridade na solução da falha apresentada pelo equipamento.

10.4.7. Considerando a especificidade técnica do serviço e a necessidade de responsabilização única pelo restabelecimento da câmara de congelamento, o parcelamento da solução não demonstrou ganho efetivo de competitividade capaz de superar os riscos operacionais, técnicos e administrativos decorrentes da fragmentação da contratação.

10.5. A solução adotada busca garantir maior eficiência operacional, restabelecimento do funcionamento da câmara de congelamento, preservação dos gêneros alimentícios armazenados e maior segurança técnica na execução da contratação.

10.6. Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente justificável, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10.7. Ainda assim, a Administração adotará descrição técnica objetiva, sem indicação de marca específica, bem como critérios objetivos de habilitação e julgamento, evitando restrições indevidas à competitividade e assegurando ampla transparência durante a realização da Dispensa Eletrônica.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Conforme levantamento realizado, verificou-se a existência do Contrato nº 10/2023, atualmente vigente no âmbito do 47º Batalhão de Infantaria, relacionado à prestação de serviços de manutenção de câmaras de refrigeração e/ou congelamento utilizadas pelo Setor de Aprovisionamento.

11.2. A presente contratação possui correlação funcional com o referido contrato, uma vez que ambos estão relacionados à manutenção de equipamentos de refrigeração e congelamento empregados no armazenamento e conservação de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação do efetivo militar.

11.3. Contudo, a presente demanda possui natureza específica e pontual, decorrente de falha apresentada em uma câmara de congelamento, exigindo a execução de manutenção corretiva com fornecimento de mão de obra especializada, peças, materiais, componentes e insumos necessários ao pleno restabelecimento operacional do equipamento.

11.4. A contratação ora pretendida não configura duplicidade de objeto em relação ao Contrato nº 10/2023, tendo em vista a inexistência de saldo contratual disponível naquele ajuste para atendimento da demanda identificada, conforme deverá ser demonstrado nos autos do processo administrativo.

11.5. Assim, embora exista contrato vigente correlato, a ausência de saldo impossibilita a utilização daquele instrumento para execução do serviço necessário, tornando indispensável a instrução de nova contratação para atendimento da demanda específica apresentada pelo Setor de Aprovisionamento.

11.6. A presente contratação não possui interdependência direta com outra contratação para sua execução, uma vez que o serviço pretendido poderá ser realizado de forma autônoma por empresa especializada, desde que atendidas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

11.7. O planejamento da presente contratação foi desenvolvido de forma a evitar sobreposição de despesas e conflitos de execução contratual, buscando assegurar eficiência administrativa, adequada aplicação dos recursos públicos, responsabilização técnica da contratada e restabelecimento operacional do equipamento necessário à conservação dos gêneros alimentícios armazenados pela Organização Militar.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Embora a presente contratação não tenha sido inicialmente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do 47º Batalhão de Infantaria, sua necessidade foi identificada posteriormente, em razão de falha apresentada em câmara de congelamento utilizada pelo Setor de Aprovisionamento.

12.2. A necessidade da contratação decorre da importância de assegurar o restabelecimento do adequado funcionamento da câmara de congelamento responsável pela conservação de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação do efetivo militar da Organização Militar.

12.3. Verificou-se a existência do Contrato nº 10/2023, relacionado à prestação de serviços de manutenção de câmaras de refrigeração e/ou congelamento no âmbito do 47º Batalhão de Infantaria. Entretanto, constatou-se a inexistência de saldo contratual disponível para atendimento da presente demanda, circunstância que inviabiliza a utilização daquele instrumento para execução do serviço necessário.

12.4. A não realização da contratação poderá ocasionar riscos operacionais relacionados à indisponibilidade da câmara de congelamento, comprometendo o armazenamento adequado dos gêneros alimentícios, além de potencial prejuízo ao erário e às atividades logísticas e administrativas do Setor de Aprovisionamento.

12.5. A presente contratação foi considerada necessária e compatível com o planejamento institucional do 47º Batalhão de Infantaria, alinhando-se aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa, economicidade e adequada gestão dos recursos públicos.

12.6. Dessa forma, embora não prevista inicialmente no Plano Anual de Contratações, a demanda mostra-se plenamente justificável diante da necessidade superveniente identificada pela Administração, da ausência de saldo disponível no contrato correlato vigente e dos impactos operacionais decorrentes da eventual ausência da contratação.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Conforme o inciso X do art. 7º da Instrução Normativa nº 40/2020, a presente contratação busca gerar benefícios diretos e indiretos relacionados à economicidade, eficiência, eficácia, continuidade administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados pelo 47º Batalhão de Infantaria.

13.2. Dessa forma, os seguintes benefícios diretos poderão ser alcançados:

13.2.1. Economicidade: a contratação permitirá maior controle sobre os serviços executados e peças empregadas nas manutenções preventivas e corretivas das câmaras de refrigeração e congelamento, reduzindo riscos de gastos excessivos decorrentes de intervenções sem adequada especificação técnica.

- 13.2.2. Eficiência operacional: a manutenção adequada dos equipamentos contribuirá para assegurar o funcionamento contínuo das câmaras frias utilizadas pelo Setor de Aproveitamento, evitando interrupções nas atividades relacionadas ao armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios.
- 13.2.3. Redução de falhas e indisponibilidades: a execução periódica de manutenções preventivas tende a reduzir a ocorrência de falhas corretivas emergenciais, aumentando a confiabilidade operacional dos equipamentos de refrigeração e congelamento.
- 13.2.4. Melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais: a adequada manutenção dos equipamentos reduzirá a necessidade de ações emergenciais e retrabalhos administrativos, permitindo maior eficiência na gestão das atividades do Setor de Aproveitamento.
- 13.2.5. Maior controle administrativo e fiscalização contratual: o detalhamento técnico da contratação proporcionará maior transparência na execução dos serviços, controle dos materiais utilizados e melhor acompanhamento pela fiscalização administrativa e técnica do contrato.
- 13.2.6. Preservação dos gêneros alimentícios armazenados: a manutenção regular das câmaras frias contribuirá para evitar perdas de alimentos decorrentes de falhas nos sistemas de refrigeração e congelamento.
- 13.3. Quanto aos benefícios indiretos, destacam-se:
- 13.3.1. Sustentabilidade operacional: a manutenção preventiva adequada contribui para aumento da vida útil dos equipamentos, redução do descarte prematuro de componentes e melhor eficiência energética dos sistemas de refrigeração.
- 13.3.2. Desenvolvimento econômico local: considerando a limitação de empresas especializadas no segmento de refrigeração industrial na região, a contratação poderá fomentar a participação de fornecedores locais e regionais aptos à execução dos serviços.
- 13.3.3. Continuidade do serviço público: a adequada conservação das câmaras de refrigeração e congelamento assegura suporte às atividades logísticas e administrativas do batalhão, especialmente no preparo da alimentação destinada ao efetivo militar.
- 13.3.4. Maior segurança operacional: a manutenção adequada dos sistemas elétricos, mecânicos e frigoríficos reduz riscos de falhas críticas, danos aos equipamentos e paralisações inesperadas das atividades do Setor de Aproveitamento.
- 13.4. A contratação proposta proporcionará benefícios diretos e indiretos relevantes para a Administração Militar, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, melhoria da fiscalização contratual, preservação da infraestrutura existente e continuidade adequada das atividades operacionais do 47º Batalhão de Infantaria.

14. Providências a serem Adotadas

- 14.1. Conforme o inciso XI do art. 7º da Instrução Normativa nº 40/2020, a presente contratação exige a adoção de providências prévias pela Administração, a fim de viabilizar a correta execução do objeto, a adequada fiscalização contratual e o atendimento da necessidade identificada pelo Setor de Aproveitamento do 47º Batalhão de Infantaria.
- 14.1.1. Antes da formalização da contratação, a Administração deverá concluir a instrução processual, com a juntada dos documentos necessários ao planejamento da contratação, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, relatório da pesquisa de preços, mapa comparativo, memória de cálculo e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.
- 14.1.2. Deverá ser registrada nos autos a existência do Contrato nº 10/2023, atualmente vigente e correlato ao objeto, bem como a inexistência de saldo contratual disponível para atendimento da presente demanda, de modo a justificar a necessidade de nova contratação e afastar eventual duplicidade de despesa.
- 14.1.3. A Administração deverá designar formalmente o agente ou equipe responsável pela gestão e fiscalização da contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao fiscal acompanhar a execução do serviço, verificar a conformidade das peças, materiais, componentes e insumos empregados, bem como atestar o recebimento do objeto após a realização dos testes de funcionamento.
- 14.1.4. Considerando a natureza técnica do serviço, recomenda-se que o fiscal ou responsável pelo acompanhamento da execução possua conhecimento mínimo sobre a finalidade do equipamento, as condições de funcionamento esperadas e os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, podendo ser utilizados os meios de capacitação institucional disponíveis, inclusive cursos e orientações no âmbito da Administração Pública e do Exército Brasileiro, quando aplicáveis.
- 14.2. Para a efetivação da contratação e adequada execução do serviço, deverão ser adotadas as seguintes providências:
- 14.2.1. Concluir a fase de planejamento da contratação e promover a inclusão da demanda no Sistema de Compras do Governo Federal, quando cabível, observando a modalidade definida para a contratação e os requisitos legais aplicáveis.
- 14.2.2. Dar andamento à instrução processual para realização da Dispensa Eletrônica, garantindo que o objeto seja descrito de forma clara, objetiva, genérica e sem indicação de marca específica, exigindo apenas compatibilidade técnica com o equipamento existente e atendimento ao resultado pretendido.

14.2.3. Providenciar a adequada pesquisa de preços junto a fornecedores especializados em sistemas de refrigeração comercial e/ou industrial, buscando propostas compatíveis com o escopo global da contratação, que inclui mão de obra especializada, peças, materiais, componentes, insumos, testes e entrega da câmara de congelamento em plenas condições operacionais.

14.2.4. Antes do início da execução, o Setor de Aprovisionamento deverá adotar as medidas necessárias para permitir o acesso da contratada ao local de instalação da câmara de congelamento, bem como acompanhar a situação dos gêneros alimentícios armazenados, promovendo, se necessário, remanejamento temporário ou outras medidas de preservação dos materiais perecíveis.

14.2.5. Deverá ser indicado servidor ou militar responsável por acompanhar a entrada da equipe técnica nas dependências da Organização Militar, observando as normas internas de segurança, controle de acesso e permanência de terceiros no local de execução do serviço.

14.2.6. Durante a execução, a fiscalização deverá acompanhar o diagnóstico técnico, a substituição de peças e componentes, a aplicação dos insumos necessários, a realização dos testes de estanqueidade, partida, regulagem e verificação de funcionamento do equipamento.

14.2.7. Após a conclusão do serviço, a Administração deverá verificar se a câmara de congelamento foi entregue em plenas condições operacionais, exigindo da contratada, quando cabível, relatório técnico, identificação das peças substituídas, comprovação dos testes realizados e indicação do prazo de garantia dos serviços executados e componentes empregados.

14.2.8. Caso sejam identificadas falhas, desconformidades ou funcionamento inadequado após a execução, deverão ser adotadas medidas corretivas junto à contratada, sem prejuízo da aplicação das providências administrativas cabíveis previstas no Termo de Referência e na legislação vigente.

14.3. Não se verifica, para a presente contratação, necessidade de adequação estrutural complexa no ambiente da Organização Militar antes da formalização do ajuste, uma vez que o serviço será executado no local onde o equipamento já se encontra instalado. Contudo, deverão ser asseguradas condições mínimas de acesso, segurança, acompanhamento e preservação dos gêneros alimentícios durante a execução da manutenção corretiva.

14.4. As providências acima visam garantir a execução eficiente da contratação, minimizar riscos operacionais, assegurar a adequada fiscalização, preservar os gêneros alimentícios armazenados e permitir o pleno restabelecimento da câmara de congelamento utilizada pelo Setor de Aprovisionamento do 47º Batalhão de Infantaria.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Conforme o inciso XII do art. 7º da Instrução Normativa nº 40/2020, foram analisados os possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação de serviço de manutenção corretiva em câmara de congelamento, com fornecimento de mão de obra especializada, peças, materiais, componentes e insumos necessários ao pleno restabelecimento do equipamento.

15.1.1. Considera-se que a contratação poderá gerar os seguintes impactos ambientais:

15.1.1.1. Geração de resíduos sólidos e especiais, decorrentes da substituição de peças, componentes metálicos, componentes elétricos, filtro secador, embalagens, resíduos de manutenção e outros materiais eventualmente removidos do sistema de congelamento.

15.1.1.2. Possível manuseio, recolhimento, substituição ou complementação de fluido refrigerante, atividade que exige cuidados técnicos para evitar vazamentos, desperdícios e liberação indevida de substâncias no ambiente.

15.1.1.3. Geração de resíduos líquidos ou químicos decorrentes da limpeza do circuito frigorífico, quando utilizado fluido apropriado para remoção de impurezas, resíduos internos ou contaminantes do sistema.

15.1.1.4. Possibilidade de aumento do consumo de energia elétrica em caso de funcionamento inadequado do equipamento antes da manutenção, uma vez que falhas no sistema de congelamento podem reduzir a eficiência operacional e demandar maior esforço do equipamento.

15.1.1.5. Impactos indiretos relacionados ao transporte de peças, componentes, insumos e deslocamento da equipe técnica até as dependências da Organização Militar.

15.2. Para mitigação dos impactos ambientais identificados, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

15.2.1. A contratada deverá realizar a segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço, observando a legislação ambiental aplicável e, quando cabível, a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

15.2.2. As peças, componentes e materiais substituídos deverão receber destinação adequada, sendo vedado o descarte irregular em áreas internas da Organização Militar ou em locais não autorizados.

15.2.3. O manuseio de fluido refrigerante deverá ser realizado por profissionais qualificados e com equipamentos adequados, evitando vazamentos e liberação indevida de substâncias no ambiente.

15.2.4. Quando houver recolhimento ou substituição de fluido refrigerante, a contratada deverá adotar procedimentos técnicos adequados para recuperação, armazenamento, transporte, reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente correta, conforme a natureza do material e as normas aplicáveis.

15.2.5. O fluido de limpeza, resíduos químicos, embalagens contaminadas e demais insumos utilizados no circuito frigorífico deverão ser manuseados e destinados de forma ambientalmente adequada, evitando contaminação do solo, da rede de esgoto, de cursos d'água ou de áreas comuns da Organização Militar.

15.2.6. Sempre que tecnicamente viável, a contratada deverá empregar peças, componentes e procedimentos que contribuam para maior eficiência operacional do equipamento, reduzindo desperdícios e favorecendo menor consumo de energia elétrica após o restabelecimento da câmara de congelamento.

15.2.7. A contratada deverá observar as normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente aplicáveis à execução do serviço, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual necessários.

15.2.8. A Administração, por meio da fiscalização, deverá acompanhar a execução do serviço e verificar se a contratada adotou as medidas mínimas de controle ambiental, especialmente quanto ao descarte de resíduos, manuseio de fluidos e retirada de peças substituídas do local de execução.

15.3. Conforme orientações da Advocacia-Geral da União constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a contratação deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade relacionados à correta gestão de resíduos, ao controle de substâncias que possam causar impacto ambiental e à adoção de práticas que reduzam riscos ao meio ambiente durante a execução do serviço.

15.3.1. Deverá ser exigido da contratada que os resíduos gerados pela manutenção corretiva sejam destinados de forma ambientalmente adequada, priorizando reaproveitamento, reciclagem, logística reversa ou destinação por empresa habilitada, quando aplicável.

15.3.2. Deverá ser vedado o descarte irregular de peças, filtros, embalagens, resíduos químicos, fluidos ou quaisquer materiais oriundos da manutenção nas dependências da Organização Militar ou em locais ambientalmente inadequados.

15.3.3. Deverá ser exigido que o manuseio de fluidos refrigerantes e demais insumos do sistema frigorífico seja realizado de forma técnica e segura, prevenindo vazamentos, emissões indevidas e contaminações.

15.3.4. Deverá ser priorizada, sempre que tecnicamente possível, a utilização de peças e componentes compatíveis que favoreçam a eficiência operacional do equipamento, contribuindo para menor consumo energético e maior durabilidade da solução.

15.4. Assim, conclui-se que a contratação possui possíveis impactos ambientais controláveis, desde que adotadas as medidas mitigadoras previstas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nas normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto à destinação adequada de resíduos, ao manuseio seguro de fluidos refrigerantes e à execução técnica responsável do serviço.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico, administrativo e ambiental, tendo em vista que a demanda decorre de falha apresentada em câmara de congelamento utilizada pelo Setor de Aprovisionamento do 47º Batalhão de Infantaria, equipamento essencial para o armazenamento e conservação de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação do efetivo militar.

Do ponto de vista técnico, a solução proposta é adequada, pois consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes, materiais e insumos necessários ao pleno restabelecimento do equipamento. A Administração não dispõe de estrutura técnica, ferramentas específicas ou pessoal especializado suficiente para realizar diretamente a intervenção necessária, tornando justificável a contratação de fornecedor especializado.

Sob o aspecto econômico, a contratação é viável por buscar evitar prejuízos decorrentes da deterioração de gêneros alimentícios, agravamento da falha apresentada e possível comprometimento do equipamento. A contratação em item único mostra-se adequada, pois os serviços, peças e insumos são tecnicamente interdependentes, permitindo maior responsabilização da contratada, melhor garantia da execução e redução de riscos administrativos decorrentes do parcelamento indevido da solução.

Quanto ao aspecto administrativo, verificou-se a existência do Contrato nº 10/2023, correlato ao objeto; contudo, a ausência de saldo contratual disponível inviabiliza sua utilização para atendimento da presente demanda, tornando necessária a instrução de nova contratação específica e pontual para restabelecimento da câmara de congelamento.

No aspecto ambiental, os possíveis impactos identificados são controláveis, desde que observadas as medidas mitigadoras previstas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, especialmente quanto ao descarte adequado de resíduos, manuseio seguro de fluidos refrigerantes, retirada de peças substituídas e adoção de práticas ambientalmente responsáveis pela contratada.

Dessa forma, considerando a necessidade apresentada, a adequação da solução escolhida, a existência de fornecedores aptos no mercado, a possibilidade de realização da contratação por Dispensa Eletrônica, a ausência de saldo no contrato correlato vigente e os benefícios esperados para a continuidade das atividades do Setor de Aprovisionamento, esta Equipe de Planejamento declara viável a presente contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MURILO HENRIQUE MARTINS CATHARINO

CHEFE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Assinou eletronicamente em 12/06/2026 às 12:29:33.

GUSTAVO BATISTA CARDOSO

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Assinou eletronicamente em 12/06/2026 às 12:22:44.